



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR N° 138/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025
Projeto de Lei Complementar n.º 012/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR N° 34, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da LEI COMPLEMENTAR N° 34, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO